



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/22639.38765-47

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 5, DE 2022, À
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.089, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera a Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, para dispor sobre o transporte aéreo.

EMENDA Nº - PLEN

Supressiva

Art. 1º Suprime-se a revogação do § 1º do art. 30 e do art. 34 da Lei nº 7.565, de 1986, constantes do art. 14, III, “d” e “e”.

Justificação

A Lei nº 7.565, de 1986, nos referidos artigos revogados pelo presente PLV, previa que os aeródromos públicos e privados somente poderiam ser abertos ao tráfego através de processo, respectivamente, de homologação e registro, bem como estipulava que nenhum aeródromo poderia ser construído sem prévia autorização da autoridade aeronáutica.

Sabemos que a fiscalização de aeródromos em áreas remotas, como na região amazônica, já enfrenta inúmeras dificuldades. São frequentes os relatos de pistas, regulares ou clandestinas, que atuam no garimpo ilegal e no tráfico de drogas. Com a revogação dos referidos normativos, acreditamos haver risco flagrante de estímulo à construção de novas pistas que não obedeçam às previsões regulamentares estabelecidas pela autoridade aeronáutica, enfraquecendo a fiscalização e fragilizando a própria ANAC, a quem caberá o peso de negar o credenciamento de um empreendimento após o alto investimento já realizado.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Ademais, a ação de desativar pistas já construídas custa muito caro para o poder público e as mesmas são rapidamente refeitas e reaproveitadas pelos contraventores.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2022

Senador JAQUES WAGNER

PT-BA

SF/22639.38765-47